Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Jorge

CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES
São Jorge PROTOCOLO
Nº 074
Em: 25 / 08 / 2021

PROJETO DE LEI Nº 040, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

Aprovado por UNANIMIDADE
Em: 27 / 08 / 2021
Sala de Sessões da Câmara de Vereadores de São Jorge - RS

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR no montante de R$ 93.000,00 (Noventa e Três Mil Reais), aponta recursos e dá outras providências.

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2021 no valor de R$ 93.000,00 (Noventa e Três Mil Reais) nos seguintes Programas e Atividades:

10 - SEC.MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E EMPREGO
1001.08.244.0022.2067 - Manutenção do Fundo da Assistência Social - CRAS
44905200000000-1078(366) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ... R$ 93.000,00

Art. 2º Os recursos para atender o Art. 1º do presente Projeto de Lei originam-se conforme especificação abaixo:

Superávit Financeiro ... Fonte 1078 - Recursos FNAS - Ações de Combate ao Covid - 19 ... R$ 93.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE São Jorge, Aos 25 dias do mês de agosto de 2021.

Danilo Salvalaggio
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
VEREADOR ADRIANO OLIVERIO NUNES DOS SANTOS
DD Presidente do Legislativo Municipal
São Jorge – RS.

JUSTIFICATIVA – RAZÕES DO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Com referência ao Projeto de Lei nº 040, temos as seguintes razões de interesse público:

A suplementação solicitada é para aquisição de 01veículo novo para o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, recursos do FNAS – Fundo Municipal da Assistência Social – Ações de Combate ao Covid-19, parcela única recebida no exercício anterior do governo federal. O recurso deve ser gasto exclusivamente na Assistência Social, com devida prestação de contas. O veículo adquirido, será para realização de trabalhos referentes a política pública de Assistência Social, como: visitas domiciliares com o objetivo de realizar busca ativa, na identificação de famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, para a realização do Cadastro Único para programas sociais, entrega de doações recebidas para famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social e econômica (roupas, alimentos...), entrega de cestas básicas, encontros nas comunidades com as mulheres do clube de mães, reuniões dentro e fora do município, entre outras funções que se fizer necessário. Caso o recurso não seja utilizado deverá ser devolvido ao governo federal.

Em virtude dos argumentos acima elencados, viemos solicitar o breve atendimento desta casa, a este pleito, reiterando protestos de elevada estima e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge/RS, 25 dias do mês de Agosto de 2021.

Danilo Salvalaggio
Prefeito Municipal